



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 37/2019/PE

Razão Social: SOCIEDADE MEDICO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA

Nome Fantasia: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

CNPJ: 10.443.430/0001-31

Registro Empresa (CRM)-PE: 72

Endereço: AV. AGAMENON MAGALHAES, 205

Bairro: CAVALEIRO

Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE

Cep: 54210-000

Telefone(s): (81) 34551007 FAX

E-mail: hospitalnsl@uol.com.br

Diretor Técnico: LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR - CRM-PE: 12588

Sede Administrativa: Sim

Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Data da fiscalização: 11/07/2019 - 10:00 a 11:40

Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

unidade privada.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo

2.2. Gestão : Pública

3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3.2. Complexidade: Média complexidade

4. COMISSÕES

4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não

4.2. Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

4.3. Registro em atas: Sim

4.4. Data do último registro: 08/05/2019

4.5. Revisão de prontuários sobre até 10% das saídas a cada mês: Sim

4.6. Comissão de Revisão de Óbito: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.7. Registro em atas: Sim
- 4.8. Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil: **Não**
- 4.9. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim
- 4.10. Registro em atas: Sim
- 4.11. Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim
- 4.12. Realiza pesquisas: Não
- 4.13. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Sim
- 4.14. Núcleo de Segurança do Paciente: Sim (em implantação)
- 4.15. Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos - EA: **Não**
- 4.16. Protocolos de segurança do paciente: Sim
- 4.17. Protocolos de identificação do paciente: Sim
- 4.18. Protocolos de higienização das mãos: Sim
- 4.19. Protocolos de cirurgia segura: Sim
- 4.20. Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Não
- 4.21. Protocolos de prevenção de quedas: Sim
- 4.22. Protocolos de uso e administração de medicamentos: Não
- 4.23. Residência Médica: Não
- 4.24. Serviço de transplante de órgão: Não
- 4.25. Serviço de radioterapia e radiodiagnóstico: Não
- 4.26. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Não

5. PORTE DO HOSPITAL

- 5.1. : Porte II

6. CORPO MÉDICO - CENTRO CIRÚRGICO

- 6.1. Número total de cirurgiões: 3
- 6.2. Número total de cirurgiões gerais: 1
- 6.3. Número total de cirurgiões vasculares: 2

7. CORPO MÉDICO DO AMBULATÓRIO

- 7.1. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim
- 7.2. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Não

8. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 8.1. Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 1
- 8.2. Número total de médicos plantonistas na observação: 0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 8.3. Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 1
- 8.4. Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 1
- 8.5. Número total de médicos anesthesiologistas: 2
- 8.6. Número total de médicos pediatras: 1
- 8.7. Número total de médicos ortopedistas: 0
- 8.8. Número total de outros médicos (diversos): 0
- 8.9. Médico coordenador de fluxo hospitalar: Não
- 8.10. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

9. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO

- 9.1. Número total de médicos horizontais: 3
- 9.2. Número total de médicos plantonistas exclusivos da internação: 5
- 9.3. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim
- 9.4. Após a análise da relação do corpo médico foi detectada alguma irregularidade: Não

10. REPOUSO MÉDICO

- 10.1. Repouso médico: Sim
- 10.2. Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

QUARTO COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO COMPLETAS PARA O MÉDICO PLANTONISTA

- 10.3. Cama(s): Sim
- 10.4. Roupas de cama: Sim
- 10.5. Roupas de banho: **Não**
- 10.6. Chuveiro: Sim
- 10.7. Pia: Sim
- 10.8. Sanitário: Sim
- 10.9. Geladeira ou frigobar: Sim
- 10.10. Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

11. RECURSOS HUMANOS

- 11.1. Médicos: 13
- 11.2. Enfermeiros: 14
- 11.3. Engenheiros clínicos: 0
- 11.4. Farmacêuticos: 4
- 11.5. Fisioterapeutas: 0
- 11.6. Fonoaudiólogos: 0
- 11.7. Nutricionistas: 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

11.8. Odontólogos: 0

11.9. Psicólogos: 0

12. RECURSOS HUMANOS DE APOIO

12.1. Técnicos de enfermagem: 38

12.2. Técnicos em radiologia: 1

12.3. Auxiliares de serviços gerais: 10

12.4. Vigilantes: 6

12.5. Recepcionistas: 4

12.6. Maqueiros: 1

12.7. Técnicos em gesso: 0

12.8. Cozinheiros / copeiros: 8

12.9. Outros: 0

13. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

13.1. Serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim

13.2. Serviço próprio: Sim

13.3. Eletrônico: Sim

13.4. Microfilmados: Não

14. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

14.1. Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Sim

14.2. Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: Sim

15. INDICADORES HOSPITALARES

15.1. Nº de leitos de pré-parto: 0

15.2. Nº leitos de PPP (pré-parto, parto e puerpério): 0

15.3. Nº leitos de UTIs adulto: 0

15.4. Nº leitos de isolamento na UTI adulto: 0

15.5. Nº leitos de UTIs neonatal: 0

15.6. Nº leitos de isolamento na UTI neonatal: 0

15.7. Nº leitos de Unidade de Cuidados Intermediários: 0

15.8. Nº leitos de UTIs pediátrica: 0

15.9. Nº leitos de isolamento na UTI pediátrica: 0

15.10. Nº leitos de observação: 0

15.11. Nº leitos de internação: 124

15.12. Nº leitos de isolamento nos setores de internação: 0



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 15.13. Taxa de ocupação: 85%
- 15.14. Tempo médio de permanência: 05 dias
- 15.15. No momento da vistoria foi detectada a superlotação: Não
- 15.16. Mortalidade hospitalar: 2,41%
- 15.17. Taxa de infecções hospitalares: 3,83%
- 15.18. Nº internações clínicas: 62
- 15.19. Nº partos vaginais: 0
- 15.20. Nº nascidos vivos: 0
- 15.21. Nº óbitos em RN menores de 7 dias: 0
- 15.22. Nº óbitos maternos: 0

16. PUBLICIDADE

- 16.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 16.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 16.3. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: **Não**

17. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

- 17.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui
- 17.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Possui
- 17.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui

18. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO

- 18.1. Sinalização de acessos: Sim
- 18.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 18.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 18.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 18.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 18.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

19. REFERÊNCIA E REMOÇÃO HOSPITALAR

- 19.1. A unidade é referência em especialidade ou serviço: Sim
- 19.2. Em qual(is) especialidade(s): vascular em leitos de retaguarda.
- 19.3. Referencia seus pacientes para alguma unidade: Sim
- 19.4. O serviço de remoção é próprio: Sim

20. LAVANDERIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 20.1. Lavanderia: Sim
- 20.2. Serviço próprio: Sim
- 20.3. Lavadeira com característica hospitalar: Sim
- 20.4. Barreira física entre área limpa e área suja: Sim
- 20.5. Área suja: Sim
- 20.6. Área limpa: Sim
- 20.7. Área para armazenamento e distribuição: Sim
- 20.8. Fluxo de roupas e de empregados são adequados: Sim
- 20.9. Rouparia / Costura: Não
- 20.10. Banheiro para funcionários: Sim
- 20.11. Depósito de material de limpeza: Sim
- 20.12. Padronização do processamento da lavagem da roupa hospitalar: Sim
- 20.13. Produtos químicos apropriados à lavagem da roupa hospitalar: Sim
- 20.14. Os funcionários utilizam EPI: Sim
- 20.15. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 20.16. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 20.17. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

21. DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML)

- 21.1. DML (Depósito de Material de Limpeza): Sim
- 21.2. Produtos apropriados para higienização hospitalar: Sim
- 21.3. Equipamentos apropriados para higienização hospitalar: Sim
- 21.4. Padronização dos procedimentos de higienização hospitalar: Sim

22. SEGURANÇA

- 22.1. Serviço de segurança: Sim
- 22.2. Serviço de segurança próprio: Sim
- 22.3. Segurança armada: Não
- 22.4. Segurança não armada: Sim
- 22.5. Serviço de segurança eletrônica: Sim
- 22.6. Acesso restrito ao público com controle de entrada: Sim
- 22.7. Há registro de eventuais riscos na segurança dos funcionários comunicados à segurança: Sim

23. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 23.1. Serviços terceirizados: Sim
- 23.2. Higiene: Sim
- 23.3. Segurança: Não
- 23.4. Lavanderia: Não
- 23.5. Esterilização: Sim
- 23.6. Coleta de resíduos: Sim
- 23.7. Remoção: Não
- 23.8. Serviço de nutrição e dietética: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 23.9. Serviços médicos: Não
- 23.10. A oferta desses serviços atende à necessidade da assistência: Sim
- 23.11. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 23.12. Controle de pragas: Sim
- 23.13. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 23.14. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 23.15. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 23.16. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 23.17. Sinalização de acessos: Sim
- 23.18. Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Sim

GERADOR DE ENERGIA

- 23.19. O gerador de energia atende todo o hospital: Não
- 23.20. Centro cirúrgico: Sim

REDE DE GASES

- 23.21. A rede de gases abastece todo o hospital: Sim (em construção)

24. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES

- 24.1. Ambulatório: Sim
- 24.2. Unidade de internação: Sim
- 24.3. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim
- 24.4. Maternidade: Não
- 24.5. Centro de parto normal: Não
- 24.6. Centro de reprodução humana assistida: Não
- 24.7. Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Não
- 24.8. Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não
- 24.9. Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não
- 24.10. Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Não
- 24.11. Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Não
- 24.12. Enfermaria psiquiátrica: Não
- 24.13. Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Não
- 24.14. Serviço de radioterapia: Não
- 24.15. Serviço de hemoterapia: Não
- 24.16. Banco de Tecidos: Não
- 24.17. Biobanco: Não
- 24.18. Laboratório de análises clínicas: Sim (terceirizado)
- 24.19. Laboratório de patologias clínicas: Não
- 24.20. Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Não
- 24.21. Posto de coleta para análises clínicas: Sim
- 24.22. Laboratório de histocompatibilidade (HLA): Não
- 24.23. Serviço de toxicologia clínica: Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 24.24. Métodos gráficos: Não
24.25. Serviço de imagem / radiologia médica: Não (só raios x)
24.26. Hemodinâmica: Não
24.27. Serviço de Endoscopias: Não
24.28. Serviço de vacinação: Não
24.29. Serviço de buco-maxilo-facial: Não
24.30. Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Sim
24.31. Serviço de medicina hiperbárica: Não
24.32. Necrotério: Sim
24.33. Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares: Sim
24.34. Para todo o hospital: Sim
24.35. Serviço de engenharia para infraestrutura: **Não**
24.36. Serviço de engenharia e medicina do trabalho: Sim

25. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
9058	EDUARDO LUIS LYRA DE AGUIAR	Regular	
8520	MARIA SOCORRO LIRA LEMOS	Regular	
12588	LUIZ TITO FRANÇA JÚNIOR	Regular	
19678	CRISTOPHER CAMPOS DA CUNHA CAVALCANTI	Regular	
28045	MARLA VIANA ANTÃO	Regular	
1306	OYAMA ARRUDA FREI CANECA - CIRURGIA PEDIÁTRICA (Registro: 7202)	Regular	
14887	MAURICIO VON CZEKUS DRUBI	Regular	
6346	ELIANE NAZARE DE ALBUQUERQUE	Regular	
27628	GABRIEL CANEJO RODRIGUEZ	Regular	
6952	CARLOS ALBERTO ALCIDES DE FIGUEIRÊDO	Regular	
22815	JOSE DIEGO DOS SANTOS PEREIRA	Regular	
8705	NILSON COSTA FALCÃO - ANESTESIOLOGIA (Registro: 3039)	Regular	

26. RECOMENDAÇÕES

26.1. COMISSÕES

- 26.1.1. Protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013
26.1.2. Protocolos de uso e administração de medicamentos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013
26.1.3. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Item recomendatório de acordo com RDC Anvisa nº 63/00 e Resolução CFM N° 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

27. IRREGULARIDADES

27.1. COMISSÕES

27.1.1. Comissão de Morbimortalidade Materno-Infantil: Item não conforme de acordo com Portaria MS n.º 653/03 e Resolução CFM Nº 2056/2013

27.1.2. Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos - EA: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

27.2. REPOUSO MÉDICO

27.2.1. Roupas de banho: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art 26

27.3. PUBLICIDADE

27.3.1. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º e Resolução CFM Nº 2056/2013

27.4. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES

27.4.1. Serviço de engenharia para infraestrutura: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2056/13, art. 27, IX

27.5. COMISSÕES

27.5.1. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM nº 2171/17 e Resolução CFM Nº 2056/2013

27.5.2. Data do último registro: Item não conforme de acordo com Portaria MS nº 2.616 / 98, RDC Anvisa nº 63/11 e Resolução CFM Nº 2056/2013

Jaboatão dos Guararapes - PE, 11 de julho de 2019.

Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL